



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

LEI Nº 160 DE 5 DE OUTUBRO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM VEÍCULO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú autorizado a comprar um veículo usado tipo Ambulância, marca Lada Laika SW 1.6, equipada com motor a gasolina, ano-modelo 1993, veículo 1992 em bom estado de conservação, revisada de mecânica, funilaria e pintura, ao preço de R\$12.000,00 (Doze mil Reais).

ART. 2º- A compra acima citada será feita junto a Empresa Orgal S/A, Rua Jota da Perha, 505, em Fortaleza-Ce.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 5 de Outubro de 1994

Tereza Rodrigues Lemos
TEREZA RODRIGUES LEMOS

1ª SECRETÁRIA

Visto: Antonio Eduardo Nogueira
ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

PROJETO DE LEI Nº 013/94

Autoriza o Poder Executivo a comprar um veículo para Prefeitura Municipal de Banabuiú e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú autorizado a comprar um veículo usado tipo **Ambulância**, marca Lada Laika SW 1.6, equipada com motor a gasolina, ano-modelo 1993, veículo 1992, em bom estado de conservação, revisada de mecânica, funilaria e pintura, ao preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - A compra acima citada será feita junto a Empresa Orgal S/A, Rua Jota da Penha, 505, em Fortaleza - Ce.

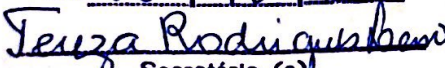
Art. 3º - Este Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de outubro de 1994.


Aljísio Cajaseiras de Sá
Prefeito Municipal

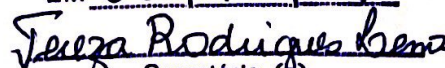
APROVADO EM
VOTAÇÃO

EM 05/10/94


Teuza Rodrigues Bene
Secretário (a)

APROVADO EM 2ª e última
VOTAÇÃO

EM 05/10/94


Teuza Rodrigues Bene
Secretário (a)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

Banabuiú, 04 de outubro de 1994

MENSAGEM Nº 013/94

Exmo. Sr.

Antonio Eduardo Nogueira

MD. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

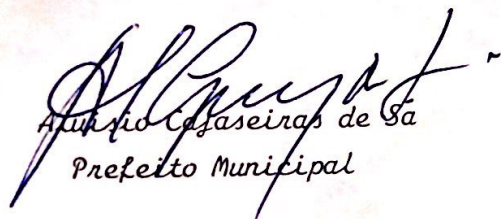
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma ambulância para o município de Banabuiú. Referido veículo pertencerá a Secretaria Municipal de Saúde.

Certos da atenção e compreensão dos senhores edis para o exposto, agradeço antecipadamente.

Cordialmente,


Antônio Casaseiras de Sá
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei N°013/94, de autoria do Chefe do Bder Executivo Municipal de Banabuiú, que pede autorização para comprar um veículo para a Prefeitura Municipal de Banabuiú, somos de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de Outubro de 1994.

AS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento

Assinatura do Chefe do Bder
Assinatura do Chefe da Comis-
são de Finanças e Orçamento
05/10/94
Antonio Alves do Nascimento